

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, NA DIVISÃO DE QUÍMICA E POLUIÇÃO DO MEIO MARINHO**

**Ata n.º 1**

Ao décimo nono dia do mês de julho de 2024, no Gabinete do Chefe de Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho do Instituto Hidrográfico, reuniu o júri nomeado por despacho do Diretor-geral do Instituto Hidrográfico, de 18 de julho de 2024, para, na sequência de abertura de procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal do Instituto Hidrográfico, para exercer funções nas secções da Divisão de Química e Poluição do Meio Marinho, proceder aos seguintes atos:

..... - Definir os métodos de seleção a aplicar no procedimento;.....

..... - Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos e indicar a respetiva bibliografia e legislação necessária;.....

..... - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. ....

..... O júri teve a seguinte constituição: .....

..... Presidente – Carla Maria Ferreira Mesquita Palma; .....

..... Vogais efetivos: Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Carvalho da Rocha. ....

..... Vogais suplentes: Paula Cristina Rodrigues Pulquério dos Santos e Célia Pereira Gonçalves Macedo.....

..... Aberta a sessão pelo presidente do júri, iniciou-se a análise do perfil de competências correspondente ao posto de trabalho a preencher, que constitui parte integrante desta ata. Para a ocupação deste posto de trabalho, o júri deliberou que, sendo a habilitação académica exigida para a admissão ao concurso curso profissional na área de Química Laboratorial com equivalência ao 12º ano de escolaridade (curso tecnológico/profissional nível IV), complexidade funcional de grau 2, de acordo com o

mapa de pessoal, não será possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Deliberou ainda o júri que considera como cursos profissionais na área referida os cursos de Técnico de Análise Laboratorial e de Química Industrial. ....

..... O júri deliberou, por unanimidade, adotar os métodos de seleção, parâmetros de avaliação, ponderação, grelhas classificativas e sistemas de valoração, que seguidamente se descrevem: .....

**1. Métodos de Seleção:** Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º, do anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada por LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, a seguir designada por Portaria, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC), ou a Avaliação Curricular (AC) e será ainda aplicado como método de seleção facultativo ou complementar a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme previsto na alínea d) do nº 1, do artigo 17.º da Portaria.....

..... Cada um dos métodos de seleção, ou fases que o compõem, é eliminatório “*de per si*”, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos considerados, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte. ....

..... Na valoração dos métodos de seleção, são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo todos os resultados convertidos para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores .....

**1.1. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são os seguintes:**.....

..... **Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 70 %**.....

..... A **Prova de Conhecimentos (PC)** é pontuada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração às centésimas de valor, por truncatura, e tem as seguintes características:.....

..... **Tipo e forma da Prova de Conhecimentos** – a prova de conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, será composta por duas fases: .....

..... - **Prova escrita (PE)**, de natureza teórica;.....

..... - **Prova prática (PP)**, de natureza laboratorial; .....

..... A valoração da PC, após aplicação dos critérios de exclusão referidos em 1.1.1 e 1.1.2, resulta da seguinte expressão: .....

.....  $PC = 0,40 \times PE + 0,60 \times PP$  .....

**1.1.1 A Prova Escrita** é composta por dois grupos: em que o primeiro grupo é constituído por 10 (dez) perguntas de escolha múltipla (EM), com justificação de resposta, cada pergunta terá a valoração de 1,00 valores; e o segundo grupo é constituído por 5 (cinco) perguntas de desenvolvimento (PD), com limite máximo de meia página por cada questão, cada pergunta terá a valoração de 2,00 valores; será efetuada em suporte papel, de realização individual, tendo a duração máxima de uma hora e trinta minutos (90 minutos) e incidirá sobre os temas referidos no ponto 2 desta ata e a que se reportam as referências e legislação identificadas no ponto 3 desta ata. No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. As provas não poderão ser assinadas, sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri, a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação. ....

..... Na realização da PE será garantido o anonimato para efeitos de correção. ....

..... A valoração da PE resulta da seguinte expressão: .....

.....  $PE = EM + PD$  .....

..... Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores na Prova Escrita consideram-se excluídos do procedimento concursal e não serão notificados para comparecer à Prova Prática. ....

**1.1.2 A Prova Prática** é constituída por uma simulação em laboratório, com a duração de 45 minutos, sendo avaliados os conhecimentos referentes a boas práticas laboratoriais e o desempenho em laboratório. ....

..... Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores na Prova Prática consideram-se excluídos do procedimento concursal e não serão notificados para comparecer à Entrevista de Avaliação de Competências. ....

**1.2.** Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados, desde que não afastem por escrito a aplicação dos métodos legalmente previstos, a AC, ou seja, a eles renunciarem expressamente no processo de candidatura, passando nesse caso a aplicar-se o método

previsto em 1.1., de acordo com o n.º 3 do artigo n.º 36, do anexo, da LTFP é a:

..... **Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 70 %;** .....

..... A **Avaliação Curricular (AC)** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho e serão considerados os seguintes parâmetros: .....

..... Habilitação académica (HA) .....

..... Formação Profissional (FP); .....

..... Experiência Profissional (EP); .....

..... Avaliação de Desempenho (AD). .....

..... A classificação da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, por truncatura, obtida através da seguinte fórmula: .....

.....  $AC = 0,35 \times HA + 0,25 \times FP + 0,25 \times EP + 0,15 \times AD$  .....

..... Ao elemento **Habilitação Académica (HA)**, o júri deliberou atribuir a nota final do grau académico exigido, certificado pelas entidades competentes. ....

..... Ao elemento **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, o júri deliberou que apenas serão considerados os cursos de formação, dos três últimos anos, na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados. A valoração é cumulativa, correspondendo ao somatório dos valores dos cursos considerados relevantes, não podendo ser excedida a valoração máxima de 20 valores. ....

..... A valoração da **Formação Profissional (FP)** será efetuada do seguinte modo:

..... Sem qualquer curso: 4 (quatro) valores; .....

..... Cursos com duração inferior a 20 horas: mais 1 (um) valor; .....

..... Cursos com duração igual ou superior a 20 horas e inferior a 35 horas: mais 2 (dois) valores; .....

..... Cursos com duração igual ou superior a 35 horas: mais 3 (três) valores; .....

..... Ao elemento **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que é aberto o presente procedimento, o júri deliberou que apenas será contabilizado

como tempo de **EP** o correspondente ao desempenho de funções inerentes ao posto de trabalho em causa e grau de complexidade 3, que se encontre devidamente comprovado.

A valoração da **EP** será obtida do seguinte modo: .....

..... Inferior a 1 ano – 4 (quatro) valores; .....

..... Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos – 12 (doze) valores; .....

..... Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos - 16 (dezasseis) valores; .....

..... Superior a 5 anos - 18 (dezoito) valores. ....

..... Ao elemento **Avaliação de Desempenho (AD)**, é relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A ausência da Avaliação de Desempenho, no caso de injustificada, será valorada em 6 (seis) valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 10 (dez) valores. A nota final da Avaliação de Desempenho é obtida através do valor resultante da média aritmética simples dos valores quantitativos das notas obtidas nos anos relevantes para o procedimento concursal, com valoração até às centésimas, por truncatura, sendo convertida proporcionalmente para a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. ....

..... Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte. ....

**1.3. Método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, que será aplicado aos candidatos referidos em 1.1 e 1.2, com uma ponderação de 30%.

..... A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. ....

..... A **Entrevista de Avaliação de Competências** é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20 (vinte), 16 (dezasseis), 12 (doze), 8 (oito) e 4 (quatro) valores, sendo considerados os seguintes aspetos: .....

..... - Motivação e qualificação para o desempenho das funções (M); .....

..... - Capacidade de expressão e fluência verbal (EFV); .....

..... - Conhecimentos do conteúdo funcional (CF); .....

..... - Sentido de missão na prestação de serviço público (SP); .....

..... A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.....

Os candidatos que obtenham pontuação igual ou inferior a 9,50 valores serão excluídos do procedimento. ....

..... Cada um dos métodos e fases de seleção é eliminatório pela ordem enunciada, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. ....

..... São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de seleção. ....

**2. Temas a abordar na prova de conhecimentos:** a lista dos temas sobre os quais podem incidir as perguntas da prova escrita de conhecimentos é a seguinte: .....

..... – Segurança nos laboratórios; .....

..... – Técnicas de laboratório e Métodos instrumentais de análise; .....

..... – Controlo de qualidade em química analítica.....

..... – Requisitos da acreditação laboratorial .....

**3. Legislação e bibliografia recomendada à preparação dos temas:** .....

..... Guia RELACRE 3 – Validação de resultados em laboratórios químicos;

..... Skoog and West (1996), “Fundamentals of Analytical Chemistry”, 7<sup>th</sup> ed. ou posterior, Saunders College Publishing;

..... Norma NP EN ISO/IEC 17025/2018 – Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração .....

..... Guia interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025:2018 OGC001, IPAC, 2018; .....

..... Guia para a acreditação de laboratórios químicos OGC002, IPAC, 2011. ....

**4. Parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e valoração final:** .....

..... Os Parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final de cada método de seleção são os referidos em 1.1, 1.2 e 1.3. ....

..... A Valoração final (VF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores através das seguintes expressões, com aproximação às centésimas por truncatura: .....

..... **VF=0,70xPC+0,30xEAC** .....

sendo que: .....

..... **VF** — Valoração Final .....

..... **PC** — Prova de Conhecimentos — Ponderação de 70 % .....

..... **EAC** — Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30% .....

..... ou .....

..... **VF=0,70xAC+0,30xEAC** .....

sendo que: .....

..... **VF** — Valoração Final .....

..... **AC** — Avaliação Curricular — Ponderação de 70 % .....

..... **EAC** — Entrevista de Avaliação de Competências – Ponderação de 30% .....

..... Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. ....

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento concursal. ....

Serão elaboradas as provas que compõem a prova de conhecimentos e respetivos critérios de avaliação e correção, antes da publicação do aviso de abertura que serão selados em envelope, que só serão abertos no dia das respetivas provas. ....

..... Foram igualmente elaboradas as seguintes grelhas e fichas, que se encontram em anexo à presente ata: .....

..... - Grelha de Correção da Prova de Conhecimentos; .....

..... - Ficha de Avaliação Curricular; .....

..... - Ficha de Entrevista de Avaliação de Competências; .....

..... - Grelha de Valoração Final; .....

Tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho, o júri procederá ao faseamento da utilização dos métodos de seleção escolhidos, caso o considere justificável. ....

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. ....

O PRESIDENTE DO JÚRI,

Carla Maria Ferreira Mesquita Palma

VOGAL

Carlos Manuel Barata da Fonseca Borges

VOGAL

Ana Catarina Carvalho da Rocha